



ASSESSORIA JURÍDICA

Apostilamento nº 032/2022

Contrato nº 036/2016

Processo nº 150/2022

SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 036/2016, QUE ABRIGA O **NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E CARLOS ROBERTO LIMA SOARES e LIDHIANNY DOS SANTOS SERENO REIS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, através do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP**, CNPJ: 22.565.391/0001-24 daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato de locação nº 036/2016**, do imóvel que abriga o Núcleo da DPE/MA no município de Presidente Dutra/MA, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO -REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o **reajuste** do valor contratual, no período de 01/08/2022 a 01/08/2023, em conformidade com a Cláusula Quarta - *Do Reajuste* - do Contrato e do Parecer nº 292/2022- ASSEJUR/DPE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Aplicando o reajuste previsto no presente apostilamento, o valor do supracitado contrato será atualizado para **R\$ 3.852,62 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, no período de 01/08/2022 a 01/08/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08901; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.017081; ND: 33903615-Locação de Imóveis e FR: 0107000000

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 23 de agosto de 2022.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado

